



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ALTERA DATA DE VENCIMENTO DO ISSQN DAS EMPRESAS QUE RECOLHEM IMPOSTO ATRAVÉS DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM), COMPETÊNCIA 01/2024”.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Municipal de nº 2.868 de 04 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Altera a data de vencimento do **ISSQN** das empresas que recolhem o imposto através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) referente à competência 01/2024.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o dia 29/02/2024 para o vencimento do ISSQN da competência 01/2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2024.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito